

**EDITAL**

A **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR** torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO PRESENCIAL: 020/2019 TIPO: MENOR PREÇO A disputa será PELO VALOR GLOBAL	ABERTURA 09h30 min do dia 12/12/2019 Será considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
---	---

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de reforma do Banco de Alimentos, conforme Memorial Descritivo e Anexos do presente Edital, na CEASA/R Unidade Atacadista de Curitiba.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: O valor global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 38.637,03 (trinta e oito mil seiscentos e trinta e sete reais e três centavos).

CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO: A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do Pregão e pelo disposto nos demais Anexos do Edital. A presente Licitação será processada e julgada pelo presente Edital, todos seus Anexos e Documentos nele mencionados, Modelos, Elementos Gráficos e Especificações, pela Lei Federal n.º 13.303/2016, Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar Federal n.º 123 e suas alterações, Lei Federal n.º 9.605/1998, Decreto Estadual n.º 4.889/2005, Resolução do CONAMA n.º 307/2002 e suas alterações, e pelas regras contidas no Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA/PR.

DA ABERTURA: A abertura da presente licitação dar-se-á no dia **12 de dezembro de 2019 às 09h:30min**, na sala de reuniões da Administração Central, situada em Curitiba/R, na Avenida Nossa Senhora da Luz, n.º 2143, Bairro Jardim Social, CEP 82.530-010, e será conduzida pela Srª Pregoeira e Equipe de Apoio.

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus Anexos gratuitamente no Portal das Centrais de Abastecimento do Paraná – **CEASA/PR** www.ceasa.pr.gov.br, link licitações – Licitações Diversas – Unidade Atacadista de Curitiba, ou ainda, através do e-mail “licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br”.

As dúvidas, esclarecimentos, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital poderão ser dirimidas pela Pregoeira Oficial da CEASA/PR, através do e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br, ou através do telefone (41) 3253-3232, Setor de Licitações.



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

CRITÉRIO DE DISPUTA

O critério de disputa será o valor global dos serviços a serem executados, elencados no Memorial Descritivo, Anexo I deste Edital.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

Não será admitida proposta com preço global superior ao valor estipulado em Edital.

PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

O prazo de validade deverá ser de 60 (sessenta) dias, preferencialmente declarado na proposta.

ANEXOS

- Anexo I – Memorial Descritivo;
- Anexo II – Modelo de Procuração;
- Anexo III – Documentos para Credenciamento;
- Anexo IV – Documento Envelope “A” - Proposta Comercial;
- Anexo V – Documento Envelope “B” - Documento de Habilitação;
- Anexo VI – Declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII – Documento de responsabilidade técnica;
- Anexo VIII – Modelo Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de vistoria/ visita técnica;
- Anexo X – Modelo de Declarações;
- Anexo XI – Planilhas de Quantitativos;
- Anexo XII – Cronograma Físico-Financeiro;
- Anexo XIII – Minuta do Contrato.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO PRESENCIAL

1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 1.1** Somente será admitida a participação neste certame de pessoa jurídica que comprove com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, que preencham as condições estabelecidas neste Edital em consonância com a legislação específica e vigente;
- 1.2** Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob: autofalência, falência, concordata, recuperação de credores, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado do Paraná e/ou CEASA/PR, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública e/ou CEASA/PR;
- 1.3** Também será vedada a participação de Licitantes na licitação, quando:



- a) Empresa que tenha débitos para com a Administração Pública e/ou CEASA/PR;
- b) Empresa em cuja composição societária possua sócios de empresas suspensas de licitar, contratar e/ou tenha débitos para com a Administração Pública e/ou CEASA/PR;
- c) Suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública e/ou CEASA/PR;

- 1.4** Os Licitantes participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da presente licitação, podendo verificar as condições atuais, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do termo, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações. A participação no presente certame implicará na aceitação total de todas as condições do presente Edital.

2. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES, PROPOSTA COMERCIAL (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

- 2.1** Os envelopes, das PROPOSTAS COMERCIAIS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) deverão ser apresentados, para cada Lote, separadamente, em 2 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome do Proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE “A” - PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO: N° **15.837.152-9**

PREGÃO PRESENCIAL: N.º 020/2019

DATA DA ABERTURA: 12/12/2019 às 09h:30min

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO: N.º **15.837.152-9**

PREGÃO PRESENCIAL: N.º 020/2019

DATA DA ABERTURA: 12/12/2019 às 09h:30min

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

- 2.2** Os documentos de habilitação do licitante: Os Licitantes ou representantes regularmente nomeados com poderes específicos, deverão comparecer às sessões para a apresentação dos lances, inclusive interpor ou desistir de recursos;
- 2.2.1** O representante, em sendo sócio ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia do respectivo contrato social ou estatuto, este acompanhado da ata de eleição da diretoria, no qual estejam expressos seus poderes;
- 2.2.2** O Licitante de empresa individual que participar diretamente deverá apresentar Cédula de Identidade e o requerimento do empresário registrado na Junta Comercial;
- 2.2.3** O credenciamento do representante será procedido pela apresentação de procuração ou documento subscrito pelo Licitante, contendo, obrigatoriamente, a indicação do número da Cédula de Identidade (CI/RG) e Cadastro Pessoa Física (CPF). Os Licitantes ou seus representantes deverão indicar o nome do responsável legal autorizado para assinatura do termo;
- 2.2.4** Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da CEASA/PR, ou por via Internet, páginas numeradas preferencialmente encadernadas ou preparadas em pasta, para que não existam documentos soltos;



- 2.2.5** A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE B, para a devida autenticação;
- 2.2.5.1** O documento original a ser apresentado não deve integrar o ENVELOPE;
- 2.2.5.2** Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.
- 2.2.5.3** A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, o Proponente será inabilitado;
- 2.2.5.4** Os documentos apresentados por qualquer Proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado, observando item 3.2 desde Edital;
- 2.2.6** Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

3. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 3.1** O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação indicado pela Secretaria de Estado de Comunicação Social, bem como será divulgado no PORTAL CEASA/PR www.ceasa.pr.gov.br. Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus Anexos gratuitamente, acessando no link “Licitações – Licitações Diversas – Unidade Atacadista de Curitiba”, ou através do e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br;
- 3.2** O encerramento para entrega da(s) proposta(s), será no dia **12 de dezembro de 2019 às 09h:30min**, na sala de reuniões da CEASA/PR - Administração Central, situada na Cidade de Curitiba/PR, na Avenida Nossa Senhora da Luz, n.º 2.143, Bairro Jardim Social, CEP 82.530-010.

4. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

- 4.1** As dúvidas, esclarecimentos, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, poderão ser dirimidos pelo Pregoeiro Oficial da CEASA/PR, através do e-mail “licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br”, ou através do telefone (41) 3253-3232, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, conforme o que determina o parágrafo primeiro do artigo 87 da Lei Federal n.º 13.303/2016.

5. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 5.1** É facultado aos interessados a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus Anexos, observado, para tanto, o prazo de até **5 (cinco) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, em conformidade com o **§ 1º do Artigo 87 da Lei n.º 13.303/2016**. Os pedidos de impugnação deverão ser protocolados na CEASA/PR, situada em Curitiba/PR, na Avenida Nossa Senhora da Luz, n.º 2.143, Bairro Jardim Social, CEP 82.530-010, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h;
- 5.1.1** As medidas referidas no subitem anterior poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço constantes do subitem 3.2. Também será aceito pedido de providências ou



de impugnação encaminhado por meio do e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 3.2;

- 5.1.2** A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO;
- 5.1.3** O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame;
- 5.1.4** A impugnação feita tempestivamente pelo Licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ele pertinente, devendo, por conseguinte, o Licitante, entregar os documentos de PROPOSTA COMERCIAL e a HABILITAÇÃO, para a Pregoeira e Equipe de Apoio, junto com os outras Licitantes, na data, hora e local fixados neste Edital;
- 5.1.5** Divulgada a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, no tocante à fase de habilitação ou classificação, se dela discordar, o Licitante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interpor recurso administrativo, após a data de divulgação do resultado.

6. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 6.1** Os documentos para Credenciamento, Envelopes Proposta Comercial e Documentos de Habilitação se darão no dia **12 de dezembro de 2019 às 09h:30min**, sala de reuniões da Administração Central, localizada em Curitiba/PR, na Avenida Nossa Senhora da Luz, n.º 2.143, Bairro Jardim Social, CEP 82.530-010.

7. ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL - “A”

- 7.1** Compete à PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE OFERTAS.

8. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 8.1** A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS COMERCIAIS sempre levando em conta as exigências fixadas em Edital;
- 8.2** Definidas as PROPOSTAS COMERCIAIS que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, a PREGOEIRA elaborará a classificação provisória das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço;
- 8.3** Não serão considerados envelopes entregues após a data e horário estipulado no item 3.2 deste Edital, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A CEASA/PR não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

9. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAL

- 9.1** Será desclassificada as PROPOSTA COMERCIAIS que:
- a) contenham vícios insanáveis;
 - b) descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;
 - c) se encontrem acima do orçamento estimado para a contratação;
 - d) apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.

10. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS

- 10.1** Para efeito de OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS, a PREGOEIRA selecionará,



sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço;

- 10.2** Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas, em conformidade com a previsão estabelecida no subitem anterior, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente inferiores, quando houver, para que suas proponentes participem das ofertas, quaisquer que tenham sido as ofertas oferecidas nas propostas, observada a previsão no subitem seguinte;
- 10.2.1** Em caso de empate entre duas ou mais propostas no lote, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer oferta, as seguintes regras:
- 10.2.1.1** Na hipótese da ocorrência do empate, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio e, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá a oferta;
- 10.2.1.2** Fica assegurada como critério de desempate para a classificação de ofertas verbais a preferência às ME e EPP, de acordo com o artigo 44 § 1º e § 2º da Lei complementar n.º 123/2006;
- 10.3** Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, da limitação de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e a própria oferta cotada, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

11. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE OFERTAS VERBAIS

- 11.1** Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;
- 11.2** A etapa de OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade por parte dos Proponentes;
- 11.3** O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS ocorrerá quando todos os Proponentes declinarem da correspondente formulação;
- 11.4** Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE OFERTAS e classificadas as propostas na ordem decrescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de oferta, sempre com base na última oferta, apresentada à PREGOEIRA, a mesma examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada;
- 11.4.1** É facultado à PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtida oferta melhor;
- 11.5** Na hipótese de não realização de oferta verbal, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- 11.5.1** Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e da oferta, também é facultado à PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtida oferta melhor;
- 11.6** Encerrada a fase de ofertas verbais, será aberto o envelope B, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da proponente com a melhor oferta, facultando o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação na própria sessão, os documentos deverão ser apresentados de acordo com o Anexo V deste Edital;
- 11.6.1** Para efeito do saneamento a que se refere o subitem anterior, a correção da(s)



falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is);

- 11.7** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, previstas no EDITAL, realizado pela Equipe de apoio, durante o certame, o Proponente será declarada vencedora;
- 11.8** Se o Proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço;
- 11.8.1** Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação do Proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação em conformidade com o solicitado no Anexo V.

12. RECURSO ADMINISTRATIVO

- 12.1** Por ocasião do final da sessão, o(s) Proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediatamente por escrito e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer;
- 12.2** Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, o Proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da ocorrência;
- 12.3** Os demais Proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar no término do prazo do RECORRENTE;
- 12.4** Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão;
- 12.5** Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 3.2 deste EDITAL;
- 12.6** O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. ADJUDICAÇÃO

- 13.1** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame ao Proponente vencedor;
- 13.2** Inexistindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão dos mesmos, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame ao Proponente vencedor.

14. HOMOLOGAÇÃO

- 14.1** Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO;
- 14.2** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicada para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

- 15.1** O resultado final do PREGÃO será publicado no Diário Oficial do Estado e acessando no link “Licitações – Licitações Diversas Ceasa – Unidade Atacadista de Curitiba”, divulgado no PORTAL CEASA www.ceasa.pr.gov.br.

**16. CONTRATAÇÃO**

- 16.1** O objeto deste PREGÃO será contratado com a proponente adjudicada e formalizado por meio de Contrato (ANEXO XIII). Não sendo celebrado com esta, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), observada a previsão contida no inciso XXIII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002;
- 16.1.1** A proponente adjudicada deverá comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio;
- 16.1.2** A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, nos termos do subitem 15.1.;
- 16.1.3** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela PERMITENTE. Não havendo decisão, a assinatura do Contrato deverá ser formalizada até o 10 (décimo) dia útil, contado da data da convocação;
- 16.2** Para a formalização contratual, além de consulta ao sítio eletrônico www.ceasa.pr.gov.br para efeito de verificação de eventuais sanções aplicadas à proponente adjudicada, examinar-se-á, por meio da Internet, a regularidade com a Certidão Negativa de Débito do FGTS, Certidão Negativa de Débito do INSS, Certidão Negativa de Débito Quanto à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais, Certidão Negativa de Débito da Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal (da sede), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei n.º 12.440/2011);
- 16.2.1** Não sendo possível a consulta via Internet, das certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiver vencida, o Proponente adjudicado será devidamente notificado para, até a data da celebração do Contrato, comprovar a exigência referida;
- 16.3** A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, bem como deixar de apresentar situação regular na forma dos subitens 16.2 e 16.2.1., caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte do Proponente adjudicado, sujeitando-a as sanções previstas no item 17 e subitens;
- 16.4** O Contrato terá vigência a contar de sua assinatura;
- 16.5** Será de inteira responsabilidade da proponente, quaisquer danos morais e materiais causados a CEASA/PR, seus empregados e a terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, respondendo solidariamente com estes, nos termos da legislação pertinente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, o fato da CEASA/PR fiscalizar suas atividades.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1** Pela inexecução total ou parcial do contrato a CEASA/PR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- I – advertência;
 - II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
 - III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 17.1.1** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CEASA/PR ou cobrada judicialmente;
- 17.1.2** As sanções previstas nos incisos I e III do caput poderão ser aplicadas combinado a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser



- apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis;
- 17.1.3** As sanções previstas no inciso III, do item 17.1, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:
- I – tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - II – tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - III – demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CEASA/PR em virtude de atos ilícitos praticados.
- 18 DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 18.1** As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do futuro Contrato;
- 18.2** Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade;
- 18.3** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário;
- 18.4** A autoridade competente para determinar a contratação, poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização;
- 18.5** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO;
- 18.6** O Proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO;
- 18.7** A apresentação da proposta de ofertas implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS;
- 18.8** O Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO;
- 18.9** Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta do Proponente adjudicada, farão parte integrante do Termo, independentemente de transcrição;
- 18.10** Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito;
- 18.11** Será competente o foro da Comarca de Curitiba/PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

Curitiba, 19 de novembro de 2019.

Eder Eduardo Bublitz
Autoridade Competente da CEASA/PR



ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

1. INTRODUÇÃO:

O presente memorial visa especificar os serviços necessários à reforma do Banco de Alimentos da Unidade de Curitiba, conforme planilhas orçamentárias e projetos em anexo.

2. SERVIÇOS NECESSÁRIOS:

a) Revestimentos de paredes:

As paredes existentes, após furação, abertura e fechamento de rasgos necessários para a troca de tubulação, terão seu revestimento de azulejos em peças novas, assentadas com argamassa colante do tipo cimento-cola e rejuntados, tomando-se o máximo cuidado com o nivelamento e afastamento das peças.

Será assentada os azulejos até a altura de 1,50m.

As partes superiores à altura de 1,50m receberão pintura em látex acrílico com um mínimo de três demãos na cor branco neve.

b) Pisos:

Os pisos internos receberão nivelamento em argamassa com espessura de 3 cm de modo a se proceder o caimento de 1,5% em direção ao ralo no centro da sala, de modo a se evitar o empoçamento de água e propiciar uma completa adesão das novas peças de piso porcelanato de 60x60 cm, do tipo PEI-5, de alta resistência, em cor a ser definida.

Os pisos receberão acabamento de rejuntas de boa qualidade, em cor a ser definida.

c) Esquadrias:

As portas serão em madeira de lei, completas com dobradiças, caixilho e fechaduras.

d) Cobertura:

Será executada a cobertura na área de lavagem de caixas, deve ser preparada a estrutura para recebimento das telhas, a estrutura deve ser feita em ferro, e as telhas de fibrocimento industrial.

Utilizar caimento já existente.

e) Instalações elétricas:

Serão instaladas luminárias de 20 Watts LED na área de lavagem de caixas, fazer ligação elétrica nas luminárias já existentes como mostra o detalhe no projeto, quantidade de lâmpadas definida na planilha orçamentária.

Serão instaladas também tomadas e interruptores embutidos completos com fiação e quadro de proteção com disjuntores. Os quadros serão alimentados dos quadros de distribuições existentes no Banco de Alimento através de fiações em conformidade com as instalações existentes.

f) Instalações hidráulicas:

As instalações hidráulicas da área de lavagem serão feitas em tubos de PVC de 1º qualidade e embutidos nas paredes de alvenaria, recebendo após o revestimento azulejos.



Será considerado dois pontos de água e dois pontos de esgoto, conforme mostrado em projeto, esses serão ligados a rede existente.

g) Drenagem:

Na área de lavagem, será executado um dreno no centro da sala, onde terá comprimento total de 8 metros, conforme detalhe no projeto.

Terá as dimensões de 25cm de profundidade e 20cm de largura ao fundo do dreno, sendo que a parte acima será a grelha em ferro fundido com 20cm de largura.

Para a ligação do dreno até a caixa coletora, será utilizado cano em PVC de 40mm de diâmetro, que terá comprimento de 3,50m até a caixa.

Ao lado da cozinha, também serão executados mais dois drenos, com especificações iguais a anterior, porém, com comprimentos diferentes, como mostrado em projeto. Realizar ligação dos drenos com o mesmo tubo citado acima, e considerar um ralo sifonado de 100x53x40mm para ligação do novo dreno ao dreno já existente.

h) Limpeza:

A obra deverá ser entregue limpa e os entulhos serem retirados em caçambas próprias a este fim

Marco Antonio Figueiredo
Engº Civil-Crea-9258/D
Diman- Ceasa/PR



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por, portador da Carteira de Identidade (CI/RG) n.º, inscrito no CPF sob o n.º, residente e domiciliado na Rua, n.º Cidade Estado CEP

OUTORGADO: portador da Carteira de Identidade (CI/RG) n.º, inscrito no CPF sob o n.º, residente e domiciliado na Rua, n.º Cidade Estado CEP

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-la no(a) IDENTIFICAR A LICITAÇÃO, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de prestação de serviços, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



ANEXO III

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, deverá ser apresentada os seguintes documento:

- a) Cédula de Identidade (CI/RG) ou outro documento equivalente, com fotografia;
- b) Para representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, deverá apresentar procuração específica para este ato, conforme modelo constante no Anexo II, observando a obrigatoriedade do reconhecimento de firma do proponente, cujo representante passa a ter poderes, podendo formular ofertas verbais ou desistir na etapa de ofertas, negociar a majoração de oferta, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame;

Será admitido somente um representante por proponente, cuja ausência da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa da PREGOEIRA.

**ANEXO IV****DOCUMENTOS ENVELOPE “A” - PROPOSTA**

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 020		ANO:2.019
Abertura Pública dia: 12/12/2.019 – 09:30h		
Fornecedor:	Código SICAF:	
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual :	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade :	Estado:
Telefone:	Celular :	E-mail:
Banco:	Agência:	Conta
Corrente:		
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias		
Senhor Fornecedor: Para sua maior Segurança, observe as condições estabelecidas no edital		

Tendo examinado minuciosamente as Especificações Técnicas e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas em Edital, passamos a formular a seguinte proposta:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
ÚNICO	Contratação de empresa especializada para realização de reforma do Banco de Alimentos da Unidade Atacadista de Curitiba.	R\$

Local e data

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ANEXO V

DOCUMENTOS ENVELOPE “B” - HABILITAÇÃO

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

1 – Habilitação jurídica:

O Ato Constitutivo do registro comercial, no caso:

- 1.1. Empresário individual a declaração de empresário e anotação de alteração, atualizada;
- 1.2. Sociedade por ações, a Ata de Assembléia Geral da constituição ou Ata de Assembléia Geral com a eleição da diretoria atual, devidamente registrada;
- 1.3. Sociedade limitada, EPP, ME, apresentar o contrato social registrado, se houver alterações, apresentar a alteração contratual consolidada, ou assemelhado com todos os dados e informações atuais, constando a eleição de seu quadro societário e administradores, e as suas responsabilidades legais.

2 – Regularidade Fiscal:

- 2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 2.2. Prova de Regularidade (Certidão negativa ou positiva com efeito negativa) de tributos para com a Fazenda Federal, expedida em conjunto pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais, e à Dívida Ativa da União. Caso a certidão apresentada seja emitida através de sistema eletrônico, sua aceitação ficará condicionada a verificação de veracidade via internet.
- 2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (regularidade fiscal - ICM, ICMS), certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa.
- 2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede da licitante, certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa.
- 2.5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Caso a certidão apresentada seja emitida através de sistema eletrônico, sua aceitação ficará condicionada a verificação de veracidade via internet.
- 2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

3 – Qualificação Técnica – Capacidade Técnica Operacional

- 3.1. Certificado de Registro e Regularidade da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.
 - 3.1.1. Em se tratando de empresa não registrada no CREA e/ou no CAU do Estado do Paraná, deverá apresentar o registro do CREA e/ou do CAU do Estado de origem, ficando a Licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA e/ou do CAU do Paraná, antes da assinatura do contrato.



3.2. Comprovação de possuir em nome da licitante, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características similares às do objeto licitado.

3.2.1 A comprovação de responsabilidade técnica em nome do responsável técnico da licitante, pela execução de serviços similares ao objeto licitado, deverá estar devidamente certificada pelo CREA e/ou pelo CAU. O atestado somente constituirá prova de capacitação se acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA e/ou pelo CAU.

3.3. Termo de vistoria, firmada pela licitante, por intermédio de seu responsável técnico ou representante legal, que vistoriou previamente o local da obra objeto desta licitação, **vistado pelo Gerente local da licitante** (conforme Anexo IX), a ser incluído no envelope nº 02, sendo que a sua ausência, ou inobservância no preenchimento inabilitará a licitante;

3.3.1. A vistoria técnica terá por finalidade:

3.3.1.1. Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários afeto a visita.

3.3.1.2. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, serão de responsabilidade da contratada.

4- Qualificação Técnica – Capacidade Técnica Profissional

4.1. A documentação relativa à qualificação técnica profissional, consistirá em:

4.1.1. A declaração de responsabilidade técnica (conforme anexo VII);

4.1.2. A comprovação do profissional de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor do acervo de responsabilidade técnica pela execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado limitadas estas a reparos em construção civil, de pertencer ao quadro permanente da licitante.

4.1.3. A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

- Carteira de Trabalho;
- Certidão do CREA;
- Certidão do CAU;
- Contrato social;
- Contrato de prestação de serviços;
- Contrato de Trabalho registrado na DRT;
- Termo, através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado. O presente Termo pode ser suprido pela assinatura do Anexo VII do profissional que será responsável pela obra.

4.1.4. O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacitação deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, em caso de eventual substituição, a empresa licitada deverá apresentar substituto com experiência condizente ao descrito em edital.



5 - Qualificação econômico-financeira:

- 5.1.** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem capital integralizado ou patrimônio líquido em valor mínimo correspondente a 10% do valor estimado da contratação. Esta comprovação poderá ser através da apresentação do SICAF – Sistema de Cadastro de Fornecedores do Governo Federal.
- 5.2.** Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6 - Demais documentos exigidos:

- 6.1.** Modelo de Declarações (Inexistência de fato Impeditivo, Não Utilização de Mão de Obra de Menores e Requisitos do decreto Estadual 26/2015), conforme modelo contido no Anexo X;
- 6.2.** Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e da Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira, conforme modelo contido no Anexo VIII;
 - 6.2.1.** No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 e com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.
 - 6.2.2.** A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual nº 4.889, de 31 de maio de 2005.
- 6.3.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por cópia simples, sendo que a Licitante deverá estar na posse dos documentos originais respectivos, para que seja realizada a confrontação do original e fotocópia, quando solicitado pela PREGOEIRA, a qual autenticará as cópias, em sendo observada a boa ordem documental.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o n.º _____ é microempresa () ou empresa de pequeno porte (), nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui nenhum dos impedimentos previstos no § 4º e seguintes do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos arts. 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 020/2019, realizado pela CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ – CEASA/PR.

LOCAL E DATA

NOME

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

OBS:



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de reforma do Banco de Alimentos da Unidade Atacadista de Curitiba.

O abaixo-assinado, _____, portador da Cédula de Identidade (CI/RG) n.º _____, inscrito no CPF so o n.º _____ na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/1973 e n.º 317/1983 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), com a Lei Federal n.º 12.378/2010, inciso II do artigo 58 da Lei Federal n.º 13.303/2016, caso venhamos a vencer a referida licitação.

1. Engenheiro e/ou Arquiteto Responsável Técnico pelos serviços contratados:

Nome:

CREA e/ou CAU:

Assinatura:

2. Engenheiro(s) e/ou Arquiteto(s) Co – responsável(is) ou vinculados pelos serviços contratados:

Nome:

CREA e/ou CAU:

Assinatura:

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/77 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/66, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Pregão Presente da presente licitação.

Local e data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)
(Quando couber)



ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO
DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA**

Às

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ – CEASA/Pr.

OBJETO:

DECLARAÇÃO

_____, portador da CI/RG _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº. XXX/2019, declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas em Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminais contempladas na referida lei.

Local e data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE OU RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME:

CPF:



ANEXO IX

MODELO DO ATESTADO DE VISTORIA / VISITA TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ

Declaro que realizei a visita / vistoria no local..... no dia.../.../....

—

Assinatura devidamente identificada do representante técnico ou representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Atestamos que a Empresa em questão, tomou ciência das peculiaridades das dependências físicas, onde serão prestados os serviços previstos no edital.

Nome/Assinatura da Chefia e/ou Responsável.
Carimbo

ATENÇÃO:

1. O atesto de vistoria / visita é um documento obrigatório e deverá ser emitida em papel timbrado da Licitante, com visita previamente agendada **até o dia 11/12/2019**, através do Fone: (41) 3348-6690.
2. O atesto não terá validade se não estiver devidamente assinada (nome legível) e atestada pelo Gerente da CEASA/PR Unidade Atacadista de Curitiba.
3. A não apresentação do atestado de vistoria implicará na **desclassificação** da empresa licitante.



ANEXO X

MODELO DECLARAÇÃO

(.....timbre ou identificação do licitante.....)

....., inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade (CI/RG) n.º, inscrito(a) no CPF sob o n.º, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme determinação Constitucional e Lei Federal n.º 9.854/1999.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL 26/2015

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual n.º 26/2015, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná e/ou CEASA/PR.

Ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art.

4º, inc. I e II, do referido Decreto.

Local e data

Nome e carimbo do representante



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Físico nº 15.837.152-9 – Pregão Presencial nº 020/2019

ANEXO XI PLANILHAS DE QUANTITATIVOS

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR

Protocolo Físico nº 15.837.152-9 – Pregão Presencial nº 020/2019

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO											
		SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ CEASA				ENDEREÇO: BR 116 - Km 111, Nº 22.881 - Tatuquara				PROTOCOLO Nº:	
		PRÓPRIO: REFORMA BANCO DE ALIMENTOS TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI(DEZEMBRO/2016) E VIGÊNCIA SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) DATA: 11/06/2019				MUNICÍPIO: CURITIBA LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCO ANTONIO DE FIGUEIREDO				ORGÃO: CEASA COORDENADAS: ART Nº: REG. CREA: 9258/D	
											
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	30.103,41
											38.637,03
1		SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,00	286,67	37,18	323,85	573,34	74,36	647,70	
1.2	72215	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	M3	4,25	6,00	27,00	33,00	25,50	114,75	140,25	
1.3	85406	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO PISO	M2	50,00	14,91	30,82	45,73	745,50	1541,00	2286,50	
1.4	85334	RETIRADA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	2,50	5,42	10,80	16,22	13,55	27,00	40,55	
1.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	150,00	0,80	0,10	0,90	120,00	15,00	135,00	
1.6	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	15,00	9,44	10,82	20,26	141,60	162,30	303,90	
1.7		SUBTOTAL						1046,15	1860,05	2906,20	
2		ALVENARIA E PISOS									
2.1	95240	LASTRO DE CONCRETO, E = 3 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	M2	50,00	7,47	4,81	12,28	373,50	240,50	614,00	
2.2	87495	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	21,00	28,40	35,44	63,84	596,40	744,24	1340,64	
2.3	87876	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	43,00	5,98	0,97	6,95	257,14	41,71	298,85	
2.4	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	43,00	13,41	13,22	26,63	576,63	568,46	1145,09	
2.5	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	97,00	31,62	17,52	49,14	3067,14	1699,44	4766,58	
2.6	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	58,00	70,22	8,22	78,44	4072,76	476,76	4549,52	
2.7	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,50	249,95	57,77	307,72	124,98	28,89	153,86	
2.8	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	2,00	28,97	26,52	55,49	57,94	53,04	110,98	
2.9	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,00	26,21	13,00	39,21	52,42	26,00	78,42	

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR

Protocolo Físico nº 15.837.152-9 – Pregão Presencial nº 020/2019

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO											
		SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ CEASA				ENDEREÇO: BR 116 - Km 111, Nº 22.881 - Tatuquara MUNICÍPIO: CURITIBA LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCO ANTONIO DE FIGUEIREDO					
		PRÓPRIO: REFORMA BANCO DE ALIMENTOS TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI(DEZEMBRO/2016) E VIGÊNCIA SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) DATA: 11/06/2019				PROTOCOLO Nº: ORGÃO: CEASA COORDENADAS: ART Nº: REG. CREA: 9258/D					
											
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	30.103,41
2.10	73910/9	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	UN	1,00	690,17	96,79	786,96	690,17	96,79	786,96	
2.11	91011	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	279,12	31,45	310,57	279,12	31,45	310,57	
2.12	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	63,01	20,38	83,39	126,02	40,76	166,78	
2.13	74047/2	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	6,00	16,18	7,90	24,08	97,08	47,40	144,48	
2.14		SUBTOTAL						10371,30	4095,44	14466,73	
3		COBERTURA									
3.1	72110	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E	M2	26,00	61,52	14,16	75,68	1599,52	368,16	1967,68	
3.2	73924/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA TRATADA 80M2/TON	M2	2,08	11,34	12,98	24,32	23,59	27,00	50,59	
3.3	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10º, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	26,00	26,23	2,90	29,13	681,98	75,40	757,38	
3.4	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	4,80	29,17	5,78	34,95	140,02	27,74	167,76	
3.5		SUBTOTAL						2445,11	498,30	2943,41	
4		HIDRÁULICA									
4.1	73882/1	CANALETA EM CONCRETO 20X20 CMS PARA GRLHA	M	8,00	13,74	7,37	21,11	109,92	58,96	168,88	
4.2	83624	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 20CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	8,00	182,32	1,72	184,04	1.458,56	13,76	1.472,32	
4.3	74104/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-	UN	1,00	73,29	63,84	137,13	73,29	63,84	137,13	
4.4	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	4,00	20,92	23,77	44,69	83,68	95,08	178,76	
4.5	94648	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4,	M	6,00	3,91	3,54	7,45	23,46	21,24	44,70	
4.6	89383	INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	2,43	2,66	5,09	9,72	10,64	20,36	

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO											
		SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ CEASA				ENDEREÇO: BR 116 - Km 111, Nº 22.881 - Tatuquara MUNICÍPIO: CURITIBA				PROTOCOLO Nº: ORGÃO: CEASA	
		PRÓPRIO: REFORMA BANCO DE ALIMENTOS TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI(DEZEMBRO/2016) E VIGÊNCIA SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) DATA: 11/06/2019				LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCO ANTONIO DE FIGUEIREDO				COORDENADAS: ART Nº: REG. CREA: 9258/D	
											
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	30.103,41
4.7	86912	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	28,30	2,25	30,55	113,20	9,00	122,20	
4.8	86872	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	524,12	34,58	558,70	524,12	34,58	558,70	
4.9		SUBTOTAL						2.395,95	307,10	2.703,05	
5		ELÉTRICA									
5.1	92987	CABO PPO FLEXÍVEL ISOLADO, 40 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	20,86	2,37	23,23	2.086,00	237,00	2.323,00	
5.2	74094/1	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UN	4,00	30,44	13,64	44,08	121,76	54,56	176,32	
5.3	93043	LÂMPADA LED 20 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	34,98	1,18	36,16	139,92	4,72	144,64	
5.4		SUBTOTAL						2.347,68	296,28	2.643,96	
6		PINTURA									
6.1	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	198,00	4,33	4,47	8,80	857,34	885,06	1742,40	
6.2	95623	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS SEM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	198,00	4,84	3,58	8,42	958,32	708,84	1667,16	
6.3	95623	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS SEM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016 (TETO)	M2	70,00	4,84	3,58	8,42	338,80	250,60	589,40	
6.4	95464	PINTURA VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	10,00	10,61	9,30	19,91	106,10	93,00	199,10	
6.5		SUBTOTAL						2.260,56	1.937,50	4.198,06	
7		LIMPEZA									
7.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	100,00	0,91	1,51	2,42	91,00	151,00	242,00	
7.2		SUBTOTAL						91,00	151,00	242,00	
8		TOTAL						20.957,75	9.145,67	30.103,41	

Protocolo Físico nº 15.837.152-9 – Pregão Presencial nº 020/2019[illegible]

**ANEXO XIII****MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DO BANCO DE ALIMENTOS DA CEASA/PR UNIDADE ATACADISTA DE CURITIBA, QUE ENTRE SI FAZEM A **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A - CEASA/PR** E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX EM CONFORMIDADE COM PROCESSO N.º **15.837.152-9**

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A - CEASA/PR**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.063.164/0001-67, com sede administrativa na Cidade de Curitiba/PR, na Avenida Nossa Senhora da Luz, n.º 2.143, Bairro Jardim Social, CEP 82.53-010, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. **EDER EDUARDO BUBLITZ**, portador da CI/RG n.º 6.486.882-9, inscrito no CPF sob o n.º 035.476.299-00 e por seu Diretor Administrativo Financeiro Sr. **JOÃO LUIZ BUSO**, portador da CI/RG n.º 1.178.639-1/SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 358.668.459-20, ambos residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º xxx, com sede na Cidade de XXXXXXXXXXXXX, na Rua xxx, n.º xxx, CEP XXXXX – XX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor/Gerente/representante Sr. XXXXXXXXXXXX, portador da CI/RG n.º xxx inscrito no CPF sob o n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Cidade de xxx, na Rua xxx n.º xxx, Bairro xxx, CEP xxx, acordam em celebrar o presente Contrato, obedecidas as condições constantes do Edital de Pregão Presencial n.º 020/2019 - CEASA/PR, nos termos do Protocolo n.º **15.837.152-9**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do Presente Contrato a contratação de empresa especializada para realização de serviços de reforma do Banco de Alimentos, da CEASA/PR Unidade Atacadista de Curitiba, conforme Memorial Descritivos e Anexos constantes do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente Contrato é de **R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, sendo, 30,38% (trinta vírgula trinta e oito por cento) referente à mão de obra e 69,62% (sessenta e nove vírgula sessenta e dois por cento) referentes aos materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços objeto deste Contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias e a vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias corridos, ambos contados a partir da data da ordem de serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Conforme cronograma físico-financeiro, a **CONTRATADA**, em conjunto com Divisão de



Manutenção (DIMAN) emitirá Boletim de Medição, o qual deverá ser assinado pela **CONTRATADA** e pelo responsável técnico da **CONTRATANTE**;

Parágrafo Primeiro: Certificado os serviços a **CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal a ser encaminhada ao Gestor do Contrato para devido visto e remessa para pagamento;

Parágrafo Segundo: Na Nota Fiscal deve, obrigatoriamente, constar o endereço e o CNPJ da Unidade Atacadista beneficiada.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

As despesas e fonte de recursos tratados nesta licitação correrão à conta da previsão no Orçamento próprio da CEASA/PR de 2019, correspondendo à Classificação Orçamentária Estadual 4490.51.00, Fonte 250 – recursos próprios diretamente arrecadados.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Contrato será o de empreitada por preço global.

Parágrafo Único – Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em reais, de acordo com a previsão legal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

As condições gerais do Contrato constituem parte integrante e indissociável do Pregão Presencial 020/2019, independentemente de transcrição ou de qualquer outra formalidade, regendo-se esta licitação e todos os atos conexos pelas normas ali enunciadas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

I - A CONTRATADA é a única responsável por eventuais acidentes, danos ou prejuízos advindos desta contratação, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

II - Executar os serviços desta contratação de forma perfeita e acabada, emitindo Nota (s) Fiscal (ais) para conferência e certificação da prestação dos serviços;

III – Coordenar e supervisionar os serviços executados por seus empregados capacitados, acatando as determinações e normas da **CONTRATANTE**, no tocante ao perfeito andamento dos serviços contratados;

IV – Cumprir todas as condições estabelecidas neste Contrato e em seus documentos aplicáveis;

V - Informar a **CONTRATANTE** sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do Contrato firmado ou na entrega a ser efetuada;

VI - O exercício da fiscalização ou o acompanhamento no interesse da **CONTRATANTE**, não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** ou de seu agente preposto, inclusive, perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos, e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

VII – A **CONTRATADA** se declara ciente de que a prestação dos serviços aqui ajustados não importará em nenhuma hipótese, em vinculação laboral entre os empregados envolvidos e a **CONTRATANTE**, de vez que eles mantêm relação empregatícia com a **CONTRATADA**, empregados na forma do disposto no Artigo 2º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

I - Efetuar pontualmente o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos no contrato e na proposta da **CONTRATADA**, que fazem parte integrante deste;

II - Fazer executar fielmente o Contrato pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da legislação vigente;

III - Fornecer, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O não cumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação das seguintes sanções, independentemente de outras previstas em lei:

a) advertência;

b) multa de mora de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso, sobre o valor da contratação e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da licitação ou sobre o valor restante, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, respectivamente;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração Pública e com a CEASA/PR e, se for o caso, descredenciamento no CLE/SEAP, pelo prazo de até 05(cinco) anos ou enquanto perduram os motivos determinantes da punição;

d) declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e com a CEASA/PR.

Parágrafo Primeiro - As penalidades previstas acima serão aplicadas mediante processo administrativo, pela autoridade competente, garantindo-se o contraditório e ampla defesa do interessado.

Parágrafo Segundo - As multas aplicadas deverão ser recolhidas a conta da **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

Parágrafo Terceiro - As multas quando não recolhidas ou descontadas no prazo descrito no item anterior deste Contrato sofrerão reajuste pelo IPCA/IBGE.

Parágrafo Quarto - Nos casos de reincidência no descumprimento do prazo para entrega e substituição dos produtos contratados, poderá a **CONTRATANTE**, após as devidas notificações e aguardando o contraditório, rescindir o Contrato e seguir a ordem classificatória do certame, sem prejuízo das demais sanções aqui previstas.

CLÁUSULA ONZE – DA DISPONIBILIZAÇÃO DE TÉCNICO

Emergencialmente, quando necessário e solicitado pela **CONTRATANTE**, para tratar de assuntos pertinentes aos serviços objeto do presente, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar técnico ou equipe técnica, depois de formalizada a solicitação.

CLÁUSULA DOZE – DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Sobre o Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a **CONTRATADA** deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 05 de julho de 2002 e com a legislação pertinente ao Município onde a mesma será construída, conforme Anexo VIII do Edital.

CLÁUSULA TREZE – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS

Fica a **CONTRATANTE** obrigada a providenciar antes da assinatura deste Contrato a efetivação da garantia pela prestação dos serviços, a qual é exigida no Art. 70 da Lei n.º 13.303/2016 no valor de 05% (cinco por cento) do valor do Contrato, podendo ser, caução em moeda corrente, seguro-garantia ou fiança bancária.

CLÁUSULA QUATORZE – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A **CONTRATANTE** designará como Gestor do Contrato o Sr. xxxxxxxxxxxx, portador da CI/RG n.º xxx, inscrito no CPF sob o n.º XXX. O Fiscal do Contrato será o Sr. xxxxxxxxxxxx portador da CI/RG n.º xxx, inscrito no CPF sob o n.º xxx.

CLÁUSULA QUINZE - DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente Contrato é vedado à **CONTRATANTE** e à **CONTRATADA**:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei n.º 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto n.º 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE**, em atendimento ao Artigo 37 da Constituição Federal e Artigo 39 da Lei Federal n.º 13.303/2016, fica obrigada a publicar o resumo do Contrato no Diário Oficial do Estado – D.O.E..



CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Curitiba/PR,de..... de 2019.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR
CONTRATANTE

EDER EDUARDO BUBLITZ

Diretor-Presidente

JOÃO LUIZ BUSO

Diretor Administrativo-Financeiro

XXXXXXXXXX

Gestor do Contrato

XXXXXXXXXX

Fiscal do Contrato

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Representante da Empresa **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:

CI/RG:

CPF:

Nome:

CI/RG:

CPF: